



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2017

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de material de enfermagem, hospitalar e insumos odontológicos.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, sito Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br>. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, no dia **8 de junho de 2017**, até às **14:30** horas, iniciando a sua abertura às 15:00 horas.

Cássia dos Coqueiros, 25de maio de 2017.

Dilma da Cunha Silva
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2017

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de material de enfermagem, hospitalar e insumos odontológicos.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: (____) _____ EMAIL: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura _____

Data: _____ hora: ____:____

Senhor Licitante, visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicita-se o preenchimento LEGÍVEL E CORRETO do termo de recebimento do edital e remeter à Comissão, por meio do e-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br. A falta da remessa do termo exime o Pregoeiro e equipe de apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2017

Registro de Preços para Fornecimento de material de enfermagem, hospitalar e insumos odontológicos.

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Data da realização: 08 de junho de 2017

Entrega de Envelopes: até as **14:30** horas - Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros -Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro- Cássia dos Coqueiros/SP.

Horário de início da sessão: 15:00 horas

Local da Sessão: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros - sito à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, Cássia dos Coqueiros/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 44.229.805/0001-87, com sede administrativa à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhora Prefeita, **Dilma da Cunha Silva**, bem como o Sra. Pregoeira e equipe de apoio, tornam público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, objetivando o **Registro de Preços para Fornecimento de material de enfermagem, hospitalar e insumos odontológico, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência**, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016 e pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:

I– Termo de Referência;

II– Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

III– Modelo de Declaração de Habilitação;

IV– Modelo de Proposta Comercial;

V– Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

VI– Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;

VII– Modelo de Contrato, Termo de Ciência e de Notificação e; Declaração de disposição de documentos ao TCESP.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para Fornecimento de material de enfermagem, hospitalar e insumos odontológicos, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência** que integra este edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação:

3.2.1. de empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.2. de Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3. de empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.4. daqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) com órgãos da Administração Pública, e tenham sido punidos com impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), com qualquer órgão da administração pública direta e indireta¹; e,

3.2.5. de empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros.

3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **Anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

3.4. Da mesma forma, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, nos termos do Artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993:

3.4.1. O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

3.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.4.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos

¹**SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1 (um) licitante** credenciado.

4.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital.

4.3. Licitantes que desejarem enviar seus envelopes e declarações via postal deverão remetê-los com AR – Aviso de Recebimento ao endereço constante no preâmbulo deste Edital, aos cuidados da Pregoeira designado, devidamente identificado nos moldes do item 8.1.

4.3.1. A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva, salvo se, no horário regulamentar, apresentar-se o preposto/representante da empresa para credenciamento.

4.3.2. A Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal, a que não tenha contribuído, ou dado causa.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas dotações orçamentárias do exercício de 2017 para atendimento de todas as Unidades Administrativas desta municipalidade.

6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

6.1.1. Constituição Federal;

6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;

6.1.3. Lei Orgânica Municipal;

6.1.4. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;

6.1.5. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016;

6.1.7. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1. Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, sito à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de **R\$ 30,00** (trinta reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br>.

7.2. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 horas.

7.3. Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2017

(razão ou denominação social, CNPJ e endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2017

(razão ou denominação social, CNPJ, endereço e tel. do licitante)

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 9.1 do edital.

9.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o **Anexo IV**, datilografado, impresso, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada, carimbada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

9.4. Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

9.4.2. Preço(s) do(s) produto(s);

9.4.2.1. O preço deverá ser cotado em valor **unitário, total por item e total por lote, contemplando TODOs itens que compõem o lote cotado**, em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;

9.4.2.1.1. Não serão admitidas propostas para os lotes cotados parcialmente;

9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.3. As marcas/fabricantes dos produtos cotados;

9.4.4. O prazo de validade/garantia dos produtos cotados: Conforme Termo de Referência;

9.4.5. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de pregão.

9.4.6. Prazo de entrega dos produtos cotados, que deverá ser de, no máximo, **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

9.4.7. Declaração impressa na proposta de que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.8. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

9.4.8.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP
Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor.

10.1.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

10.1.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.3.1. Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela **Fazenda Municipal**;

10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado respectivo, **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.2.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

10.1.2.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.2.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

10.1.3. Qualificação Técnica

10.1.3.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(is) se indique(m) o fornecimento de, no mínimo, 50 % dos itens, conforme relação indicada no Anexo I;

10.1.3.1.1. A comprovação a que se refere no item “10.1.3.1.” poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões válidos quanto dispuser o licitante.

10.1.4. Qualificação Econômico Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

10.1.4.1. Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;

10.1.4.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, conforme Súmula nº 50² do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.1.4.1.2. - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.1.5. Documentação Complementar - Declarações

10.1.5.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **Anexo V**.

10.1.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo VI**.

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Pregoeira e equipe de apoio.

10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.**

10.4. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016.**

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016.**

²**SÚMULA Nº 50** - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadenciado direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo a Pregoeira examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme protocolo de envelopes.

11.2. Encerrado o credenciamento, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes de nº **01** e **02**, referentes à **Proposta de Preço** e **Documentação de Habilitação**, respectivamente, e a **Declaração de Habilitação** a que se refere o **Anexo III**.

11.3. Não será possível a admissão de licitantes retardatários, ou seja, daqueles que efetuarem o protocolo de envelopes fora do horário estabelecido.

11.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, a Pregoeira analisará as propostas, **desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.**

11.5. Caso a Pregoeira venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/ lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.7.3. A pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrescente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)** do valor do preço referencial do item.

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

11.7.6.2. A Pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;

11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo a Pregoeira examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;

11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem.

11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

11.7.8. A Pregoeira poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.7.9. Após a negociação, a Pregoeira examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, a Pregoeira poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

11.7.10. Conhecida(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), a Pregoeira consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.

11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação conforme disposição contida no § 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.7.12.1. Admite-se a juntada em substituição de documentos e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.

11.7.12.2. A verificação, e/ou juntada em substituição serão certificadas pela Pregoeira, anexando-se aos autos os documentos respectivos.

11.7.12.3. A Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será (ao) **inabilitado(s)**.

11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão habilitadas para a etapa de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, a Pregoeira poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11.7.16. A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.7.17. Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a **readequação** da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor (es), sendo vedada a alteração de marca/procedência oferecidos na proposta original, bem como, a elevação do(s) preço(s) unitário(s) fixado(s) na proposta.

11.7.17.1. A **readequação** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10(dez) deste edital.

11.7.17.2. A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.17.1 **decairá** do direito de assinar a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

12.2. As impugnações devem ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, endereçada ao **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**, diariamente das 08:30 às 17:00 horas, horário de atendimento da Prefeitura.

12.2.1. A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação:

12.2.1.1. Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores;
- b) Carteira de Identidade do proprietário ou procurador (cópia);
- b.1) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública (cópia);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

12.2.1.2. Pessoa Física:

a) Cópia da Carteira de Identidade do interessado;

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Dos atos realizados pela Pregoeira durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias**.

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura do contrato.

13.1.6. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, dirigidos a Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

14.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições do presente Edital e anexos, bem como a legislação pertinente, devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar os preços unitários, itens e detentores, com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

14.1.2. A empresa detentora será notificada pessoalmente, via “fac-símile”, e-mail ou via correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar a ata de registro de preço, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.

14.1.3. A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dela será excluída.

14.2. A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) no Diário Oficial do Estado de São Paulo;

14.3. O Registro de Preços terá validade **improrrogável de 12 (doze) meses**, nos termos Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. A empresa detentora que, convocada, recusar-se injustificadamente a assinar a ata de registro de preço, ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.1.2, terá seu Registro de Preços cancelado.

14.5. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos termos Lei Federal nº 8.666/93.

14.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

14.6.1. Se, por ocasião da formalização com o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.6.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.6.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.7. Para instruir a formalização da ata de registro de preços, a licitante convocada deverá, sob pena do registro de preço não se efetivar, apresentar os seguintes documentos:

14.7.1. **LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO** da licitante, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação. As referidas licenças deverão ser em nome totalmente compatível ao Contrato Social em vigor da licitante.

14.7.2. Os documentos impressos pela internet somente serão aceitos se estiverem dentro do prazo de validade e forem possíveis de conferência.

14.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15. DOS PAGAMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

15.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento**, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

15.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 15.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

15.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente indicada pela Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços.

15.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

16. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

16.1. O preço é fixo e irrevogável.

16.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1. O prazo de entrega dos produtos é de **48 (quarenta e oito horas) horas**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

17.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**;

17.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no anexo I – Termo de Referência, deste edital;

17.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, no horário das 9 h até 15h, em dias úteis.

17.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item 17.2.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**;

17.4. O objeto será recebido:

17.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

17.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

17.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

17.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

17.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço inicialmente contratado; notificação esta que será encaminhada ao endereço eletrônico da contratada.

17.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuída a servidor(es) público(s) designado(s) pelas **unidades requisitantes da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**.

18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos, sem prejuízo da remessa no meio eletrônico (e-mail).

18.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos, vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

19.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

19.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

19.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

19.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

19.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

19.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

19.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

19.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros** dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Procuradoria Jurídica da **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**.

21.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irrevogável aceitação desse edital e seus anexos.

21.3. Fica expressamente reservado à **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

21.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

21.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.

21.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

21.7. Não será permitido o início do fornecimento sem que a **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros** emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento** e **Nota de Empenho** nos termos do art. 60 da Lei 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

21.8. A **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros** poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentadas.

21.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

21.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cássia dos Coqueiros, 25 de maio de 2017.

Dilma da Cunha Silva
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação: Pregão n.º13/2017

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de material de enfermagem, hospitalar e insumos odontológicos.

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para Fornecimento de insumos hospitalares, cujas condições deverão estar de acordo, a saber:

Lote 01

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	UNITÁRIO	GLOBAL
1	Agulha descartável calibre 20 X 5,5,	Un	30.000	0,16	4.800,00
2	Agulha descartável calibre 25 X 6	Un	30.000	0,16	4.800,00
3	Agulha descartável calibre 25 X 8	Un	35.000	0,14	4.900,00
4	Agulha descartável calibre 13 X 4,5	Un	35.000	0,16	5.600,00
5	Agulha descartável calibre 25 X 7	Un	45.000	0,14	6.300,00
6	Agulha descartável calibre 30 X 7	Un	30.000	0,14	4.200,00
7	Agulha descartável calibre 30 X 8	Un	45.000	0,14	6.300,00
8	Agulha descartável calibre 40 X 12	Un	60.000	0,16	9.600,00
9	Agulha descartável para acupuntura 0,25 mm x 30 mm com 1000	Cx	30	188,00	5.640,00
SOMA					52.140,00

Lote 02

1	Seringa descartável sem agulha 3 ml	Un	25.000	0,24	6.000,00
2	Seringa descartável sem agulha 5 ml	Un	25.000	0,27	6.750,00
3	Seringa descartável sem agulha 10 ml	Un	35.000	0,38	13.300,00
4	Seringa descartável sem agulha 20 ml	Un	25.000	0,49	12.250,00
SOMA					38.300,00

Lote 03

1	Seringa insulina 1 ml, 100 UI, agulha 13 mm x 0,38 mm, descartável estéril	Un	15.000	0,55	8.250,00
2	Seringa desc p/insulina 100 UI c/agulha fixa 8x0,3mm	Un	20.000	0,54	10.800,00
3	Seringa desc p/insulina 50 UI c/ agulha fixa 8x0,3mm	Un	500	0,66	330,00
SOMA					19.380,00

Lote 04

1	Cateter intravenoso com dispositivo de segurança - Calibre 14 G	Un	300	4,32	1.296,00
---	---	----	-----	------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

2	Cateter intravenoso com dispositivo de segurança - Calibre 16 G	Un	300	4,32	1.296,00
3	Cateter intravenoso com dispositivo de segurança - Calibre 18 G	Un	500	4,32	2.160,00
4	Cateter intravenoso com dispositivo de segurança - Calibre 20 G	Un	300	4,32	1.296,00
5	Cateter intravenoso com dispositivo de segurança - Calibre 22 G	Un	200	4,32	864,00
6	Cateter intravenoso com dispositivo de segurança - Calibre 24 G	Un	100	4,32	432,00
7	Dispositivo intravenoso com dispositivo de segurança calibre 19G	Un	300	2,14	642,00
8	Dispositivo intravenoso com dispositivo de segurança calibre 21G	Un	700	2,14	1.498,00
9	Dispositivo intravenoso com dispositivo de segurança calibre 23G	Un	700	2,14	1.498,00
10	Dispositivo intravenoso com dispositivo de segurança calibre 25G	Un	500	2,14	1.070,00
11	Dispositivo intravenoso com dispositivo de segurança calibre 27G	Un	500	2,14	1.070,00
SOMA					13.122,00

Lote 05

1	Cateter venoso central 16 g	Un	50	50,00	2.500,00
2	Cateter venoso central 19 g	Un	50	50,00	2.500,00
SOMA					5.000,00

Lote 06

1	Bisturi com lâmina, dispositivo de segurança, descartável, estéril no, 11	Un	1.000	4,25	4.250,00
2	Bisturi com lâmina, dispositivo de segurança, descartável, estéril no, 15	Un	1.000	4,25	4.250,00
3	Bisturi com lâmina, dispositivo de segurança, descartável, estéril no, 23	Un	1.000	4,25	4.250,00
SOMA					12.750,00

Lote 07

1	Algodão hidrófilo em bolas, pacote com 500 gr	Pct	500	10,25	5.125,00
2	Algodão em bolas para assepsia e punção venosa pacote com 500 gr	Un	500	10,00	5.000,00
SOMA					10.125,00

Lote 08

1	Atadura de algodão ortopédico 04 x 1,50 com 12 unidades	Pct	100	8,50	850,00
2	Atadura de algodão ortopédico 06 x 1,50 com 12 unidades	Pct	200	8,80	1.760,00
3	Atadura de algodão ortopédico 08 x 1,50 com 12 unidades	Pct	300	11,10	3.330,00
4	Atadura de algodão ortopédico 10 x 1,50 com 12 unidades	Pct	300	14,90	4.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

5	Atadura de algodão ortopédico 15 x 1,50 com 12 unidades	Pct	200	21,60	4.320,00
6	Atadura de algodão ortopédico 20 x 1,50 com 12 unidades	Pct	100	27,90	2.790,00
SOMA					17.520,00

Lote 09

1	Atadura gessada com 04 cm de largura caixa com 20 unidades.	Cx	100	18,90	1.890,00
2	Atadura gessada com 06 cm de largura caixa com 20 unidades.	Cx	100	19,30	1.930,00
3	Atadura gessada com 08 cm de largura caixa com 20 unidades.	Cx	100	22,90	2.290,00
4	Atadura gessada com 10 cm de largura caixa com 20 unidades.	Cx	100	35,00	3.500,00
5	Atadura gessada com 15 cm de largura caixa com 20 unidades.	Cx	100	55,80	5.580,00
6	Atadura gessada com 20 cm de largura caixa com 20 unidades.	Cx	100	93,10	9.310,00
SOMA					24.500,00

Lote 10

1	Ataduras CREPE 04 CM X 1,8 pacotes com doze unidades.	Dz	500	15,99	7.995,00
2	Ataduras CREPE 06 CM X 1,8 pacotes com doze unidades.	Dz	700	16,10	11.270,00
3	Ataduras CREPE 08 CM X 1,8 pacotes com doze unidades.	Dz	400	16,45	6.580,00
4	Ataduras CREPE 10 CM X 1,8 pacotes com doze unidades.	Dz	1.000	17,90	17.900,00
5	Ataduras CREPE 15 CM X 1,8 pacotes com doze unidades.	Dz	600	26,45	15.870,00
6	Ataduras CREPE 20 CM X 1,8 pacotes com doze unidades.	Dz	500	35,80	17.900,00
SOMA					77.515,00

Lote 11

1	Malha tubular 04 cm x 15m	Rolo	60	8,46	507,60
2	Malha tubular 06 cm x 15m	Rolo	60	11,90	714,00
3	Malha tubular 08 cm x 15m	Rolo	60	14,90	894,00
4	Malha tubular 10 cm x 15m	Rolo	60	16,80	1.008,00
5	Malha tubular 15 cm x 15m	Rolo	60	27,80	1.668,00
6	Malha tubular 20 cm x 15m	Un	60	33,90	2.034,00
SOMA					6.825,60

Lote 12

1	Compressa cirúrgica 23 x 25 cm, 100% algodão, com 4 camadas de gaze sobrepostas, no mínimo com duas amarrações pacotes com 50 unidades.	pct	100	52,30	5.230,00
2	Compressa cirúrgica, 45X50 cm, 100% algodão, com 4 camadas de gaze sobrepostas, no mínimo com duas amarrações pacote com 50 unidades	pct	100	88,00	8.800,00
3	Compressa de gaze hidrófila 7,5cmX7,5cm, confeccionada com fios 100% algodão, com cinco camadas, oito dobras, 13 fios por cm2, 500 unidades por pacote	pct	300	27,50	8.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

4	Compressa de gaze hidrófila 7,5cmX7,5cm, com cinco camadas, oito dobras, 13 fios por cm2, com 10 unidades		300	0,74	222,00
SOMA					22.502,00

Lote 13

1	Cânula de guedel no. 00	Un	30	8,80	264,00
2	Cânula de guedel no. 01	Un	30	8,80	264,00
3	Cânula de guedel no. 02	Un	30	8,80	264,00
4	Cânula de guedel no. 03	Un	30	8,80	264,00
5	Cânula de guedel no. 04	Un	50	8,80	440,00
6	Cânula de guedel no. 05	Un	50	8,80	440,00
7	Cânula de guedel no. 06	Un	50	8,80	440,00
8	Cânula de guedel no. 07	Un	50	8,80	440,00
9	Cânula de guedel no. 08	Un	30	8,80	264,00
10	Cânula de guedel no. 09	Un	30	8,80	264,00
SOMA					3.344,00

Lote 14

1	Cânula endotraqueal com balão 4,0 estéril, descartável calibre 8,5 mm	Un	30	5,25	157,50
2	Cânula endotraqueal com balão 4,5 estéril, descartável calibre 8,5 mm	Un	30	5,25	157,50
3	Cânula endotraqueal com balão 5,0 estéril, descartável calibre 8,5 mm	Un	30	5,25	157,50
4	Cânula endotraqueal com balão 6,5 estéril, descartável calibre 8,5 mm	Un	30	5,25	157,50
5	Cânula endotraqueal com balão 5,5 estéril, descartável calibre 8,5 mm	Un	30	5,25	157,50
6	Cânula endotraqueal com balão 6,5 estéril, descartável calibre 8,5 mm	Un	30	5,25	157,50
7	Cânula endotraqueal com balão 7,0 estéril, descartável calibre 8,5 mm	Un	30	5,25	157,50
8	Cânula endotraqueal com balão 7,5 estéril, descartável calibre 8,5 mm	Un	30	5,25	157,50
9	Cânula endotraqueal com balão 8,0 estéril, descartável calibre 8,5 mm	Un	30	5,25	157,50
10	Cânula endotraqueal com balão 8,5 estéril, descartável calibre 8,5 mm	Un	50	5,25	262,50
11	Cânula endotraqueal com balão 9,0 estéril, descartável calibre 8,5 mm	Un	50	5,25	262,50
12	Cânula endotraqueal sem balão 2,0 estéril, descartável calibre 4,5 mm	Un	50	3,44	172,00
13	Cânula endotraqueal sem balão 2,5 estéril, descartável calibre 4,5 mm	Un	50	3,44	172,00
14	Cânula endotraqueal sem balão 3,0 estéril, descartável calibre 4,5 mm	Un	50	3,44	172,00
15	Cânula endotraqueal sem balão 3,5 estéril, descartável calibre 4,5 mm	Un	50	3,44	172,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

16	Cânula endotraqueal sem balão 4,0 estéril, descartável calibre 4,5 mm	Un	50	3,44	172,00
17	Cânula endotraqueal sem balão 4,5 estéril, descartável calibre 4,5 mm	Un	50	3,44	172,00
				Soma	2.974,50

Lote 15					
1	Cânula traqueostomia com balão no. 4,0	Un	40	34,50	1.380,00
2	Cânula traqueostomia com balão no. 4,5	Un	20	34,50	690,00
3	Cânula traqueostomia com balão no. 5,0	Un	20	34,50	690,00
4	Cânula traqueostomia com balão no. 5,5	Un	20	34,50	690,00
5	Cânula traqueostomia com balão no. 6,0	Un	20	34,50	690,00
6	Cânula traqueostomia com balão no. 6,5	Un	20	34,50	690,00
7	Cânula traqueostomia com balão no. 7,0	Un	20	34,50	690,00
8	Cânula traqueostomia com balão no. 7,5	Un	20	34,50	690,00
9	Cânula traqueostomia com balão no. 8,0	Un	20	34,50	690,00
10	Cânula traqueostomia com balão no. 8,5	Un	20	34,50	690,00
11	Cânula traqueostomia com balão no. 9,0	Un	20	34,50	690,00
				SOMA	8.280,00

Lote 16

1	Cateter de oxigênio no. 04	Un	50	0,95	47,50
2	Cateter de oxigênio no. 06	Un	50	0,95	47,50
3	Cateter de oxigênio no. 08	Un	50	0,95	47,50
4	Cateter de oxigênio no. 10	Un	50	0,95	47,50
5	Cateter de oxigênio no. 12	Un	50	0,95	47,50
				SOMA	237,50

Lote 17

1	Canula nasal para oxigênio tipo óculos adulto	Un	200	1,43	286,00
2	Canula nasal para oxigênio tipo óculos infantil	Un	200	1,35	270,00
				SOMA	556,00

Lote 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassidoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassidoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassidoscoqueiros.sp.gov.br

1	Dreno de penrose com gaze nr. 01, pacote com 12 unidades	Pct	30	46,70	1.401,00
2	Dreno de penrose com gaze nr. 02, pacote com 12 unidades	Pct	30	58,90	1.767,00
3	Dreno de penrose com gaze nr. 03, pacote com 12 unidades	Pct	30	84,40	2.532,00
4	Dreno de penrose com gaze nr. 04, pacote com 12 unidades	Pct	30	143,20	4.296,00

SOMA 9.996,00

Lote 19

1	Sonda de aspiração traqueal com válvula estéril, descartável, calibre 04	Un	50	1,45	72,50
2	Sonda de aspiração traqueal com válvula estéril, descartável, calibre 06	Un	50	1,50	75,00
3	Sonda de aspiração traqueal com válvula estéril, descartável, calibre 08	Un	50	1,55	77,50
4	Sonda de aspiração traqueal com válvula estéril, descartável, calibre 10	Un	50	1,69	84,50
5	Sonda de aspiração traqueal com válvula estéril, descartável, calibre 12	Un	50	1,81	90,50
6	Sonda de aspiração traqueal com válvula estéril, descartável, calibre 14	Un	50	2,00	100,00
7	Sonda de aspiração traqueal com válvula estéril, descartável, calibre 16	Un	50	2,13	106,50
8	Sonda de aspiração traqueal com válvula estéril, descartável, calibre 18	Un	50	2,16	108,00
9	Sonda de aspiração traqueal com válvula estéril, descartável, calibre 20	Un	50	2,20	110,00

SOMA 824,50

Lote 20

1	Sonda de poliuretano, 12-125cm, com conector Luer tipo macho	Un	200	33,00	6.600,00
---	--	----	-----	-------	----------

SOMA 6.600,00

Lote 21

1	Sonda folley irrigação balão 30 ml, 2 vias, descartável esteril no. 06	Un	100	3,90	390,00
2	Sonda folley irrigação balão 30 ml, 2 vias, descartável esteril no. 08	Un	100	3,90	390,00
3	Sonda folley irrigação balão 30 ml, 2 vias, descartável esteril no. 10	Un	100	3,90	390,00
4	Sonda folley irrigação balão 30 ml, 2 vias, descartável esteril no. 12	Un	100	3,90	390,00
5	Sonda folley irrigação balão 30 ml, 2 vias, descartável esteril no. 14	Un	100	3,90	390,00
6	Sonda folley irrigação balão 30 ml, 2 vias, descartável esteril no. 16	Un	100	3,90	390,00
7	Sonda folley irrigação balão 30 ml, 3 vias, descartável esteril no. 18	Un	100	4,65	465,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassidoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassidoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassidoscoqueiros.sp.gov.br

8	Sonda folley irrigação balão 30 ml, 2 vias, descartável esteril no. 18	Un	100	3,90	390,00
9	Sonda folley irrigação balão 30 ml, 3 vias, descartável esteril no. 20	Un	100	4,65	465,00
10	Sonda folley irrigação balão 30 ml, 2 vias, descartável esteril no. 20	Un	100	3,90	390,00
11	Sonda folley irrigação balão 30 ml, 3 vias, descartável esteril no. 23	Un	100	4,65	465,00

SOMA 4.515,00

Lote 22

1	Sonda nasogástrica LONGA numero 10	Un	100	1,81	181,00
2	Sonda nasogástrica LONGA numero 12	Un	100	1,90	190,00
3	Sonda nasogástrica LONGA numero 14	Un	200	2,04	408,00
4	Sonda nasogástrica LONGA numero 16	Un	200	2,12	424,00
5	Sonda nasogástrica LONGA numero 18	Un	200	2,27	454,00
6	Sonda nasogástrica LONGA numero 20	Un	200	2,40	480,00
7	Sonda nasogástrica LONGA numero 4	Un	100	1,50	150,00
8	Sonda nasogástrica LONGA numero 6	Un	100	1,59	159,00
9	Sonda nasogástrica LONGA numero 8	Un	100	1,74	174,00

SOMA 2.620,00

Lote 23

1	Sonda uretral calibre 26	Un	100	1,83	183,00
2	Sonda uretral calibre 28	Un	100	1,99	199,00
3	Sonda uretral calibre 04	Un	100	0,90	90,00
4	Sonda uretral calibre 06	Un	200	0,97	194,00
5	Sonda uretral calibre 08	Un	200	1,12	224,00
6	Sonda uretral calibre 10	Un	200	1,43	286,00
7	Sonda uretral calibre 12	Un	200	1,51	302,00
8	Sonda uretral calibre 14	Un	200	1,65	330,00
9	Sonda uretral calibre 16	Un	200	1,71	342,00

SOMA 2.150,00

Lote 24

1	Kit coletor para drenagem tórax no. 36	Un	20	46,70	934,00
2	Kit coletor para drenagem tórax no. 28	Un	20	46,70	934,00

SOMA 1.868,00

Lote 25

1	Coletor de artigos descartáveis 13 litros	Un	200	7,90	1.580,00
2	Coletor de material perfurocortante 7 litros	Un	200	6,99	1.398,00

SOMA 2.978,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

Lote 26

1	Coletor de urina sistema fechado 2.000 ml	Un	400	8,70	3.480,00
2	Coletor de urina infantil feminino descartável, estéril, capacidade para 100 ml, apresentar graduação gravada a cada 10 ml	Un	400	0,79	316,00
3	Coletor de urina infantil feminino, estéril, descartável, plástico transparente, graduado em ml, orifício oval, com área adesiva	Un	400	0,84	336,00
4	Coletor Universal para urina / fezes / escarro em plástico rígido, com tampa de rosca, estéril, descartável, capacidade de 80 ml, embalado individualmente com pazinha	Un	400	1,66	664,00
SOMA					4.796,00

Lote 27

1	Dispositivo para incontinência urinária n. 5,	Un	500	2,96	1.480,00
2	Dispositivo para incontinência urinária n. 6	Un	500	2,96	1.480,00
SOMA					

Lote 28

1	Alginato de Cálcio com fibras de acidoalginico Dimensão 10MMX10M	CX	10	414,80	4.148,00
2	Alginato de Cálcio com fibras de acidoalginico Dimensão 7,5MMX12M	CX	10	370,00	3.700,00
3	Curativo de carvão ativado com prata, medindo 10,5cmx10,5cm	und	10	485,00	4.850,00
4	Curativo de carvão ativado com prata, medindo 10cmx20cm	und	10	796,00	7.960,00
5	Curativo de carvão ativado com prata medindo 6,5cmx6,5cm	und	10	206,90	2.069,00
6	Curativo não adesivo tecido especial para transporte ativo de fluido impregnado, com no mínimo 1,5% de prata iônica, medindo aproximadamente 10cm x 12cm, contendo 10 unidades	CAIXA	10	558,50	5.585,00
7	Placa de hidrocolóide composta de duas camadas uma externa , composta por filme ou espuma de poliuretano, flexível e impermeável a água, bactérias e outros agentes externos; e uma interna, composta de partículas hidroativas, a base de carboximetilulose, gelatina e pectina ou ambas. Dimensão aproximadas 10X10 CM, embalado individualmente	CX	10	236,50	2.365,00
8	Placa de hidrocolóide composta de duas camadas uma externa , composta por filme ou espuma de poliuretano, flexível e impermeável a água, bactérias e outros agentes externos; e uma interna, composta de partículas hidroativas, a base de carboximetilulose, gelatina e pectina ou ambas. Dimensão aproximada de 15X15 CM	CX	10	610,00	6.100,00
9	Placa de hidrocolóide composta de duas camadas uma externa , composta por filme ou espuma de poliuretano, flexível e impermeável a água, bactérias e outros agentes externos; e uma interna, composta de partículas hidroativas, a base de carboximetilulose, gelatina e pectina ou ambas. Forma triangular, com dimensão 15X18 CM	CX	10	610,00	6.100,00
10	Plástico esteril com protetor de queimados e viciações.	Un	10	43,70	437,00
SOMA					43.314,00

Lote 29

1	Conexão 2 vias para administração de solução endovenosa conexões LUER SLIP e LUER LOCK, estéril,	Un	300	1,33	399,00
2	Equipo para infusão em duas vias	Un	400	0,96	384,00
3	Equipo macro para infusão intravenosa com câmara graduada	Un	200	12,35	2.470,00
4	Equipo p/ nutrição enteral	Un	200	3,80	760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

5	Equipo para aplicação de solução parenteral, com injetor lateral, macro gotas	Un	300	2,40	720,00
6	Equipo para aplicação de solução parenteral, com injetor lateral, micro gotas	Un	200	2,75	550,00
7	Frasco para nutrição enteral capacidade: 300 ml com graduação a cada 50 ml.	Un	100	1,70	170,00
8	Equipo para infusão de sangue, controle de fluxo e dosagem de sangue e derivados	Un	100	8,40	840,00
9	Equipo para medicação fotossensível macro-gotas, estéril	Un	100	5,70	570,00
10	Equipo parenteral, solução, sistema fechado. Microgotas	Un	100	1,29	129,00
11	Torneira de 3 vias	Un	200	1,37	274,00
SOMA					7.266,00

Lote 30

1	Kit coleta papanicolau (citologia) tamanho médio	Un	2.000	2,90	5.800,00
2	Kit coleta papanicolau (citologia) tamanho pequeno	Un	2.000	2,74	5.480,00
SOMA					11.280,00

Lote 31

1	Fio agulhado catgut 4-0, tipo A de 2,0 cm cilíndrica simples com 45 cm de fio, caixa contendo 24 envelopes	Cx	200	152,10	30.420,00
2	Fio agulhado catgut 5-0, tipo A de 2,0 cm cilíndrica simples com 45 cm de fio, caixa contendo 24 envelopes	Cx	100	152,10	15.210,00
3	Fio agulhado catgut cromado 0, de 4,5 cm cilíndrica simples com 45 cm de fio, caixa contendo 24 envelopes	Cx	30	152,10	4.563,00
4	Fio agulhado catgut cromado 1-0, de 4,5 cm cilíndrica simples com 45 cm de fio	Cx	30	152,10	4.563,00
5	Fio agulhado catgut cromado 2-0, de 4,5 cm cilíndrica simples com 45 cm de fio	Cx	30	152,10	4.563,00
6	Fio agulhado catgut cromado 3-0, de 4,5 cm cilíndrica simples com 45 cm de fio	Cx	30	152,10	4.563,00
7	Fio de algodão simples 0, sem agulha, pré cortado estéril, com 24 unidades	Cx	30	62,30	1.869,00
8	Fio de algodão simples 2-0, sem agulha com 24 unidades	Cx	30	62,30	1.869,00
9	Fio de sutura de seda agulhado n. 3-0, tipo A COM AGULHA de 2,0 cm cilíndrica com 45cm de fio, caixa contendo 24 envelopes	Cx	30	200,00	6.000,00
10	Fio duplo agulhado catgut 2-0, tipo A COM AGULHA de 2,0 cm cilíndrica simples com 45 cm de fio, caixa com 24 envelopes	Cx	20	205,80	4.116,00
11	Fio duplo para sutura Catgut cromado 0, com agulha de 5 cm, ½ círculo, 90 cm com 24 unidades	Cx	20	205,80	4.116,00
12	Fio monofilamento de polipropileno, azul/preto 2-0, agulha de 3 cm, 3/8 círculo, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento com 24 unidades	Cx	20	146,00	2.920,00
13	Fio para sutura absorvível sintético PGA, acidopoliglicolico violeta (vicryl) 0, com agulha 3-0 cm, 1/2 círculo, cilíndrica, 90 cm, estéril, com 24 unidades	Cx	20	194,70	3.894,00
14	Fio para sutura absorvível sintético PGA, acidopoliglicolico violeta (vicryl) 2-0, com agulha 3-0 cm, 1/2 círculo, cilíndrica, 90 cm, estéril, com 24 unidades	Cx	20	193,10	3.862,00
15	Fio para sutura absorvível sintético PGA, acidopoliglicolico violeta (vicryl) 3-0, com agulha 3-0 cm, 1/2 círculo, cilíndrica, 90 cm, estéril, com 24 unidades	Cx	20	193,10	3.862,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

16	Fio para sutura absorvível sintético PGA, acidopoliglicolico violeta (vicryl) simples 2-0, com agulha 2-0 cm, 1/2 circulo, cilíndrica, 70 cm, estéril, com 24 unidades	Cx	30	193,10	5.793,00
17	Fio para sutura absorvível sintético PGA, acidopoliglicolico violeta (vicryl) simples 3-0, com agulha 3/8 circulo, cilíndrica, 70 cm, estéril, com 24 unidades	Cx	20	193,10	3.862,00
18	Fio para sutura absorvível sintético PGA, acidopoliglicolico violeta (vicryl) simples zero, com agulha 2-0 cm, 1/2 circulo, cilíndrica, 70 cm, estéril, com 24 unidades	Cx	20	193,10	3.862,00
19	Fio para sutura algodão simples 2-0, com agulha 2-0 cm, 3/8 circulo, cilíndrica, 45 cm, estéril, embalada individualmente, com data de esterilização com 24 unidades	Cx	30	62,50	1.875,00
20	Fio para sutura algodão simples 3-0, com agulha 3-0 cm, 3/8 circulo, cilíndrica, 45 cm, estéril, embalada individualmente, com 24 unidades	Cx	20	62,50	1.250,00
21	Fio para sutura Catgutsimples n. 0 , com agulha ½ circulo, cilíndrica, 5cm, com 90 cm de fio estéril, embalada individualmentecom 24 unidades	Cx	30	136,90	4.107,00
22	Fio para sutura Catgutsimples n. 1-0 , com agulha ½ circulo, cilíndrica, 5cm, com 90 cm de fio estéril, embalada individualmentecom 24 unidades	Cx	20	136,90	2.738,00
23	Fio para sutura Catgutsimples n. 2-0 , com agulha ½ circulo, cilíndrica, 2,5cm, com 70 cm de fio estéril, embalada individualmente, com 24 unidades	Cx	30	136,90	4.107,00
24	Fio para sutura Catgutsimples n. 2-0 , com agulha ½ circulo, cilíndrica, 5cm, com 90 cm de fio estéril, embalada individualmentecom 24 unidades	Cx	30	136,90	4.107,00
25	Fio para sutura Catgutsimples n. 2-0 , sem agulha, 15cm, estéril, embalado individualmente com 24 unidades	Cx	20	136,90	2.738,00
26	Fio para sutura Catgutsimples n. 3-0 , com agulha ½ circulo, cilíndrica, 5cm, com 90 cm de fio estéril, com 24 unidades	Cx	20	136,90	2.738,00
27	Fio para sutura Catgut 3- 0, com agulha, 150 cm, estéril, embalado individualmente com 24 unidades	Cx	20	136,90	2.738,00
28	Fio para sutura Catgut cromado 0, com agulha de 5 cm, ½ circulo, 90 cm, estéril, com 24 unidades	Cx	30	144,30	4.329,00
29	Fio para sutura Catgut cromado 0, sem agulha, 150 cm, estéril, embalado individualmente, com 24 unidades	Cx	20	122,30	2.446,00
30	Fio para sutura Catgut cromado 2-0, com agulha 3,5 cm, ½ circulo, 70 cm, estéril, embalada individualmente com 24 unidades	Cx	20	143,00	2.860,00
31	Fio para sutura monofilamento de nylon preto, 2-0 com agulha atraumática 1/2 circulo, com agulha triangular 2,5 cm com 45 cm, cuticular, com 24 unidades	Cx	20	90,43	1.808,60
32	Fio para sutura monofilamento de nylon preto, 3-0 com agulha 3/8 circulo, com agulha triangular 2,5 cm com 45 cm, cuticular, com 24 unidades	Cx	20	91,80	1.836,00
33	Fio para sutura monofilamento de nylon preto, 3-0 com agulha atraumática 1/2 circulo, com agulha triangular 2,5 cm com 45 cm, cuticular, com 24 unidades	Cx	20	91,80	1.836,00
34	Fio para sutura sertix simples 4-0, com agulha 2-0 cm, 3/8 circulo, cilíndrica, 90 cm, estéril, com 24 unidades	Cx	30	203,20	6.096,00
35	Fio para sutura, monofilamento de nylon preto, 4-0, com agulha atraumatica, 1/2 circulo, triangular, de 1,5cm, com 45 cm de fio, cuticular, estéril, com 24 unidades	Cx	20	208,00	4.160,00
36	Fio para sutura, monofilamento de nylon preto, 4-0, com agulha atraumatica, 3/8 circulo, triangular, de 1,5cm, com 45 cm de fio, cuticular, estéril, com 24 unidades	Cx	30	100,00	3.000,00
37	Fio para sutura, monofilamento de nylon preto, 5-0, com agulha atraumatica, 1/2 circulo, triangular, de 1,5cm, com 45 cm de fio, cuticular, estéril, com 24 unidades	Cx	20	100,00	2.000,00
38	Fio para sutura, monofilamento de nylon preto, 5-0, com agulha atraumatica, 3/8 circulo, triangular, de 1,5cm, com 45 cm de fio, cuticular, com 24 unidades	Cx	30	100,00	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

39	Fio para sutura, monofilamento de nylon preto, 6-0, com agulha atraumatica, 1/2 circulo, triangular, de 1,5cm, com 45 cm de fio, cuticular, estéril, com 24 unidades	Cx	20	100,00	2.000,00
40	Fio para sutura, monofilamento de nylon preto, 6-0, com agulha atraumatica, 3/8 circulo, triangular, de 1,5cm, com 45 cm de fio, cuticular, estéril, com 24 unidades	Cx	20	100,00	2.000,00

SOMA 173.676,60

Lote 32

1	Esparadrapo impermeável com 10 cm de largura e 4,50 m	RI	200	9,90	1.980,00
2	Fita adesiva cirúrgica constituída de ryon viscoso não tecido, microporosa medindo 100mmX10m	RI	200	11,90	2.380,00
3	Fita adesiva cirúrgica constituída de ryon viscoso não tecido, microporosa, medindo 25mmX10m	RI	200	5,60	1.120,00
4	Fita adesiva hospitalar, rolo com 16 a 25 mm x 50 m	RI	200	5,60	1.120,00
5	Fita adesiva para autoclave, rolo com 19mmX30m	RI	200	6,25	1.250,00

SOMA 7.850,00

Lote 33

1	Absorvente higiênico hospitalar, pacotes com 10 unidades	PCT	300	3,90	1.170,00
2	Fralda descartável para criança com protetor laterais interno, gel altamente absorvente, com auto adesivos laterais - até 05 kg. 10 unidades	PCT	300	13,50	4.050,00
3	Fralda descartável para criança com protetor laterais interno, gel altamente absorvente, com auto adesivos laterais - até 10 kg. 10 unidades	PCT	200	15,30	3.060,00
4	Fralda descartável para criança, com protetores internos, gel altamente absorvente com auto adesivos laterais - até 14 kg. 10 unidades	PCT	100	16,30	1.630,00
5	Fralda descartável, para adulto, composta de fibras têxteis e naturais, com polímeros absorventes (acima de 800ml de absorção) tamanho P	UN	200	2,25	450,00
6	Fralda descartável, para adulto, composta de fibras têxteis e naturais, com polímeros absorventes (acima de 800ml de absorção) tamanho M	UN	200	2,44	488,00
7	Fralda descartável, para adulto, composta de fibras têxteis e naturais, com polímeros absorventes (acima de 800ml de absorção) tamanho G	UN	300	2,50	750,00

SOMA 11.598,00

Lote 34

1	Avental descartável, tamanho grande	UN	300	3,13	939,00
2	Gorro descartável, em fibra de falso tecido,	UN	300	0,14	42,00
3	Kit Cirúrgico Parto Normal	UN	30	450,00	13.500,00
4	Lençol descartavel com elastico, confeccionado em falso tecido, comprimento 2,30, largura 1,20	UN	2000	3,40	6.800,00
5	Mascara cirúrgica descartável hipoalergenica,	UN	1000	0,40	400,00
6	Sapatilha com forro de lona - pro-pé.	Par	1000	0,37	370,00
7	Touca descartável,	UN	1000	0,20	200,00

SOMA 22.251,00

Lote 35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

1	Lencol descartável rolo 70 x 50	Un	2.000	11,30	22.600,00
					SOMA 22.600,00

Lote 36

1	Papel Crepado 30cmx30cm de cor branco com gramatura 60g/m ² .	Cx	10	161,60	1.616,00
2	Papel Crepado 50cmx50cm de cor branco com gramatura 60g/m ² .	Cx	10	422,00	4.220,00
3	Papel grau cirúrgico, composto de celulose, 100% alvejada, 15 cm X 16 cm	Un	1000	0,26	260,00
4	Papel grau cirúrgico, composto de celulose, 100% alvejada 15 cm X 27 cm	Un	1000	0,38	380,00
5	Papel grau cirúrgico, composto de celulose, 100% alvejada, 18 cm X 30 cm	Un	1000	0,51	510,00
6	Papel grau cirúrgico, composto de celulose, 100% alvejada, 10 cm X 100m,	RI	70	177,90	12.453,00
7	Papel grau cirúrgico, composto de celulose, 18 cm X 100m	RI	20	199,30	3.986,00
8	Papel grau cirúrgico, composto de celulose, 100% alvejada, 20 cm X 100m	RI	20	208,40	4.168,00
9	Papel grau cirúrgico, 40 cm X 100m	RI	20	396,00	7.920,00
10	Papel grau cirúrgico, composto de celulose, 100% alvejada 45 cm X 100m	RI	20	426,40	8.528,00
					SOMA 44.041,00

Lote 37

1	Luva cirúrgica estéril 6,5	par	500	1,99	995,00
2	Luva cirúrgica estéril 7,0	par	500	1,99	995,00
3	Luva cirúrgica estéril 7,5	par	500	1,99	995,00
4	Luva cirúrgica estéril 8,0	par	500	1,99	995,00
5	Luva cirúrgica estéril 8,5	par	500	1,99	995,00
					SOMA 4.975,00

Lote38

1	Luva de procedimento grande	Cx	400	23,30	9.320,00
2	Luva de procedimento médio	Cx	400	23,30	9.320,00
3	Luva de procedimento pequeno	Cx	400	23,30	9.320,00
					SOMA 27.960,00

Lote 39

1	Luva de látex natural, tamanho extra grande	par	200	7,70	1.540,00
2	Luva de látex natural, tamanho grande	par	200	7,70	1.540,00
3	Luva de látex natural, tamanho médio	par	200	7,70	1.540,00
					SOMA 4.620,00

Lote 40

1	Máscara anatômica nº 0 (recem nascido), utilizada em anestesia, ventilação e reanimação	Un	5	54,20	271,00
---	---	----	---	-------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

2	Máscara anatômica nº 3 , utilizada em anestesia, ventilação e reanimação.	Un	10	54,20	542,00
3	Máscara anatômica nº 4 , utilizada em anestesia, ventilação e reanimação.	Un	10	54,20	542,00
				SOMA	1.355,00

Lote 41

1	Mascara especial de carvão ativado, obedecendo as normas da NR95.	Un	300	5,10	1.530,00
2	Óculos de proteção ao profissional, com lentes antiembassantes confeccionadas em policarbonato especial, com cristal com características de não distorcer as imagens com hastes na cor cristal ou preta; formato anatômico, perfeitamente ajustável ao rosto,	Un	200	20,80	4.160,00
				SOMA	5.690,00

Lote 42

1	Álcool à 70% -	LITRO	1000	3,95	3.950,00
2	Álcool à 70% almotolia	litro	1000	1,76	1.760,00
3	álcool gel anti-séptico, embalagem plástica, segura, de 500ml com dados de identificação e procedência.	frasco	1000	21,90	21.900,00
4	Escova de plástico para limpeza de unhas, macia, dupla face de cerdas de nylon, com PVPI embalagem individual.	UND	300	1,60	480,00
5	Espuma detergente desinfetante para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares	FRASCO	100	94,90	9.490,00
6	Hipoclorito de sódio 1% - galão 1000ml.	GALÃO	200	4,50	900,00
7	Renovador de instrumentais em aço inoxidável	LITRO	30	176,30	5.289,00
8	Solução a base de glutaraldeido a 2%,	GALÃO	30	82,30	2.469,00
9	Solução esterilizante e desinfetante de alto nível à base de acidoperacético 5000 ml	GALÃO	30	234,90	7.047,00
10	Solução de Iodopovidona Alcoolica (Tintura) à 1%	FRASCO	50	23,90	1.195,00
11	Solução de Iodopovidona Tópica à 1%	FRASCO	200	20,40	4.080,00
12	Solução de Iodopovidona Degermante à 1%	FRASCO	300	22,70	6.810,00
13	Clorexidina degermante 100 ml	FRASCO	200	3,40	680,00
14	Lugol fraco 2% 1000 ml	FRASCO	20	7,10	142,00
				SOMA	63.351,00

Lote 43

1	Gel Para Ultrassonografia 5 litros	Un	50	18,00	900,00
2	Gel Para Ultrassonografia - 250 ml	Un	250	4,00	1.000,00
3	Eletrodo descartável para monitoração cardíaca	Un	5.000	0,43	2.150,00
4	PAPEL PARA ECG 58 mm x 30 mts	Un	400	7,80	3.120,00
				SOMA	7.170,00

Lote 44

1	Balão esofágico blackmoore no. 18	Un	10	710,00	7.100,00
				SOMA	7.100,00

Lote 45

1	Micronebulizador para inalação adulto	Un	300	9,00	2.700,00
2	Micronebulizador para inalação infantil	Un	300	9,00	2.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

SOMA 5.400,00

Lote 46

1	Preservativo masculino em látex natural lubrificado	Un	70.000	0,42	29.400,00
2	Preservativo feminino com 02 anéis	Un	800	15,75	12.600,00
3	Preservativo masculino em látex natural sem lubrificante	Un	300	0,44	132,00

SOMA 42.132,00

Lote 47

1	Aparelho de barbear descartável	Un	300	3,00	900,00
2	Cânula traqueostomia de aço no. 5	Un	5	189,00	945,00
3	Almotolia plástica escura, capacidade 250 ml	Un	300	3,60	1.080,00
4	Abaixador de língua, espátula de madeira	Pct	2.000	3,10	6.200,00
5	Termômetro clínico digital	Un	100	8,40	840,00
6	Extensão mangueira para conector amarelo 3/4 " ar comprimido hospitalar	Un	20	137,00	2.740,00
7	Saco para órbito tamanho grande	Un	100	10,00	1.000,00
8	Tubo de latexref 200 - garrote fino - pct 15 metros	Un	20	33,00	660,00
9	Tubo de latexref 204 - garrote fino - pct 15 metros	Un	20	40,00	800,00

SOMA 15.165,00

Lote 48

1	Bateria de desfibrilador deazoll (conjunto de baterias duracell para dea desfibrilador aedpluszoll.a bateria duracell 3v lithium é recomendada pela zoll para ser utilizada no desfibrilador externo automático aedplus.	Un	40	32,00	1.280,00
2	Lanterna clinica (potente luz focalizada,diagrama lateral paratamanho da pupila,uso em bolso, acionamento por botão.	Un	5	89,00	445,00
3	Tesoura para resgate (tesoura resgate ponta romba corta vestes, cabo, preto; 16cm.com lâminas ponta romba e com corte liso. a segunda lâmina contem, apoio para o corte semicircular e corte micro-serrilhado. possuioleiais de empunhadura)	Un	30	27,00	810,00
4	Cabo p2 tens universal – mono 02 canais- conexão mono	Un	10	89,00	890,00

SOMA 3.425,00

Lote 49

1	Luva de vaqueta (luvas de segurança de cinco dedor, confeccionadas em couro bovino. tipo vaqueta, com reforço interno na palma e externo e entre os dedos polegar e indicador, com elastico no dorso.)	par	50	16,80	840,00
2	Máscara de oxigenio com reservatorio adulto (sistema de liberação venturi que serve para liberar o oxigênio em alto fluxo, controlando estritamente o que o paciente inspira de o2.confeccionada em vinil macio e transparente, no queixo possui formato anatômico dando mais conforto ao paciente.material macio que não machuca o rosto e acompanha elástico para facilitar a fixação da mesma.máscara de não reinalação; possui um reservatório;- cor: transparente- vinil claro e suave para conforto do paciente e fácil vizualização;- possui tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m;- presilha ajustável para maior conforto e fixação;- válvula de segurança de baixa resistência que previne a reutilização do ar expirado e	Un	20	22,80	456,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadocoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadocoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadocoqueiros.sp.gov.br

	permite o escape do gás exalado;)				
3	Máscara de oxigênio com reservatório infantil (sistema de liberação venturi que serve para liberar o oxigênio em alto fluxo, controlando estritamente o que o paciente inspira de O ₂ . confeccionada em vinil macio e transparente, no queixo possui formato anatômico dando mais conforto ao paciente. material macio que não machuca o rosto e acompanha elástico para facilitar a fixação da mesma. máscara de não reinalação; possui um reservatório;- cor: transparente- vinil claro e suave para conforto do paciente e fácil visualização;- possui tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m;- presilha ajustável para maior conforto e fixação;- válvula de segurança de baixa resistência que previne a reutilização do ar expirado e permite o escape do gás exalado;)	Un	30	19,90	597,00
4	oxímetro de dedo (equipamento de monitoramento pequeno, compacto, simples, confiável e durável.tampa do compartimento de pilhas com trava e mais durável painel dual display oled colorido, 6 modos de exibição das informações o painel apresenta: spo ₂ , fc, curva pletismográfica e barra de intensidade de pulso baixo consumo de energia, automaticamente desliga após retirada do dedo brilho ajustável, ampla gama de utilização: tamanhos de dedo de crianças à adultos e registro na anvisa.)catalogo	Un	10	168,00	1.680,00
5	oxímetro de pulso (monitor portátil, compacto e altamente resistente, automático para monitoração da saturação periférica de oxigênio e a frequênciacardiaca de pacientes adultos, pediátricos e neonatos. uso em transporte de pacientes. com sensores não invasivos tipo dedo ou multi-site (multiposição), de medições rápidas e confiáveis. displaygrafico de cristal liquido com alta intensidade de luz e facil visualização, alarmes sonoros e visuais com limites ajustaveis. deve possuir bateria interna recarregavel com autonomia de pelo menos 24 horas de uso contínuo, com cabo para alimentação da rede elétrica, facilmente transportavel e capa protetora. possuir garantia tecnica no municipio de ribeirão preto, registro no ministerio da saude e manual do usuario.)catalogo	un	10	1754,00	17.540,00
				SOMA	20.273,00

Lote 50

1	Frasco de aspiração para coleta de secreções de vias aéreas (tipo garrafa, frasco em pvc cristal rígido, graduado a cada 50ml, com capacidade de 250, 500, 1000, 2000 ml, tampa de rosca total. extensões em pvc cristal, pinça corta-fluxo, obturador, conector graduado e alça para transporte e fixação.)	un	2.000	3,10	6.200,00
2	Protetores para queimados e viscerados (produto estéril. confeccionado em polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente. espessura: 0,025 mm a 0,030 mm. formato quadrado: 100 x 100 cm	Un	100	8,40	840,00
				SOMA	7.040,00

Lote 51

1	imobilizador lateral de cabeça – pediátrico (confeccionado em espuma injetada, emborrachado, sem costuras, impermeável, propicia imobilização para a cabeça e região cervical. composto por 2 almofadas com orifício para verificação do ouvido, uma fronha (base) com velcro para fixar as duas almofadas, duas fitas para fixar o equipamento na parte da maca/prancha e mais duas para poder ajustar e fixar as almofadas (testa e queixo). equipamento translucido ao raio x.)	un	10	220,00	2.200,00
2	ked adulto (colete para extricação e imobilizações provisórias da coluna vertebral para o transporte de vítimas, confeccionado com material resistente, impermeável e lavavel, com pegadores e alças que permitam a remoção da vítima sentada com a coluna totalmente imobilizada, acompanhado de almofada para acomodar a cabeça e um jogo de tirantes para fixação da testa e queixo, acondicionado em bolsa).Catalogo	un	5	320,00	1.600,00
3	ked infantil (colete para extricação e imobilizações provisórias da coluna vertebral para o transporte de vítimas, confeccionado com material resistente, impermeável e lavavel, com pegadores e alças que permitam a remoção da vítima sentada com a coluna totalmente imobilizada, acompanhado de almofada para acomodar a cabeça e um jogo de tirantes para fixação da testa e queixo, acondicionado em bolsa) Catalogo do vencedor	un	5	270,00	1.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

SOMA 5.150,00

lote 52

1	Maca retrátil (estrutura em duro alumínio tubular. dimensionada para suportar vítimas até 200kg. respaldo ajustável com seis posições de altura. colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente. quatro rodízios de borracha com 127 mm de diâmetro com sistema de freios. alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático. um jogo de cintos de segurança automotivos com sistema de quatro pontas. dois cintos de segurança automotivos com sistema duas pontas. sistema de ancoragem completo para instalação em ambulâncias. pode ser produzida em diversas alturas, de acordo com o veículo a ser instalada. sistema retrátil de recolhimento de pernas. sistema de segurança automático que impede a queda acidental.) Catalogo do Vencedor.	un	5	4.350,00	21.750,00
SOMA					21.750,00

Lote 53

1	Desfibrilador externo automático – dea – zoll (desfibrilador externo automático (dea) zoll de acesso público com tecnologia bifásica retilínea de onda de baixa energia para choque, que reduz a exposição do miocárdio aos altos picos de corrente, com compensação à impedância do paciente. configuração segundo novo protocolo internacional da aliança internacional de comitês de ressuscitação (internacional liaison committee on resuscitation, ilcor) diretrizes 2005 da american heart association (2005 ahaguidelines for rcp and ecg) diretrizes 2005 da american heart association, mais especificamente quanto a adequação para aplicação de choques únicos, que será seguida de rcp imediata (30:2); o desfibrilador possui interface para auxílio do socorrista, com imagens gráficas combinadas com texto em tela de cristal líquido e comando de voz em português, com todos os passos da cadeia de sobrevivência, desfibrilação e ressuscitação cardiopulmonar (rcp); a tela de cristal líquido do desfibrilador exibe mensagens de texto em português, número de choques realizados, tempo decorrido e profundidade da rcp. possibilidade de ser configurada para exibir o traçado de ecg; através dos eletrodos o desfibrilador avalia o ritmo cardíaco do paciente e quando necessário, na presença de fibrilação ventricular ou taquicardia ventricular de alto risco, carrega automaticamente e solicita ao socorrista que pressione o botão para choque quando necessário. a energia da desfibrilação também é fornecida através desses mesmos eletrodos; exclusivo eletrodo em peça única, com desenho indicativo do correto posicionamento no paciente, com validade de até quatro anos, com sensor que detecta a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a rcp. o desfibrilador zollaedplus é o único dea que auxilia o socorrista a realizar a rcp de forma eficaz através dos comandos de: - voz com expressões "compressões boas" e/ou "comprima mais forte" - sinal sonoro para orientar o socorrista na frequência de 100 compressões por minuto - tela de cristal líquido, que indica a profundidade da compressão, número de choques realizados e relógio com tempo decorrido da assistência ao paciente. - está configurado para utilização de eletrodo pediátrico (pacientes de 1 à 8 anos). quando utilizado eletrodo pediátrico, o desfibrilador emite mensagem para o socorrista que o eletrodo utilizado é para uso pediátrico, e passa a utilizar algoritmo especial, diferente do adulto, para interpretação das arritmias, de forma a se adequar às rápidas frequências dos corações das crianças e disponibilizar nível de energia adequado de choque; - a tampa da unidade pode ser utilizada como suporte para abertura das vias aéreas; possui memória interna que permite armazenar, visualizar e imprimir os eventos registrados: traçado de ecg, seqüência de choques, profundidade de compressões na rcp, data e relógio. os dados podem ser baixados por meio de uma porta infra-vermelho padrão, encontrada em computadores e computadores de mão. o software em português esta disponível para livre instalação e pode ser baixado pela internet; - utiliza baterias com capacidade para 300 choques em carga máxima, ou durabilidade de até cinco anos no modo de espera; - executa automaticamente auto-testes periódicos avaliando a funcionalidade e calibração do equipamento, do eletrodo, da carga das baterias, de forma que demonstrem estar o equipamento sempre apto para uso. um indicador visual mostra sinal verde, que informa que a unidade esta pronta para uso. o sinal vermelho informa que unidade está sem condições de uso, sendo necessário acionar a assistência técnica. quando as baterias estiverem com carga inferior a 20%, além do sinal vermelho, um comando de voz continuamente solicita a troca das baterias. - o eletrodo com sensor de rcp vem acompanhado kit de limpeza com luvas descartáveis, máscara facial	un	5	9.000,00	45.000,00
---	---	----	---	----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

protetora para rcp, tesoura, lâmina para raspagem de pêlos, toalha seca e toalha umedecida. Catalogo do Vencedor				
SOMA				45.000,00

lote 54

1	Carro Curativo epoxi com balde e bacia em inox carro para curativo com balde e bacia, com armação tubular em aço carbono, tampo e prateleira em chapa de aço carbono, varanda lateral em toda a volta, pés com rodízios giratórios com 2" de diâmetro. acompanha balde e bacia em aço inoxidável. pintura eletrotática a pó "epóxi". dimensões: 0,40m largura x 0,80m comprimento x 0,80m altura. Catalogo do Vencedor	un	5	850,00	4.250,00
SOMA					4.250,00

lote 55

1	Cama hospitalar automatizada 8 movimentos extra luxo - [camas automatizadas] cama hospitalar com cabeceira e peseira injetada em material termoplástico de alta resistência removível. grades laterais injetadas em material termoplástico de alta resistência, articuláveis e retráteis, que permite o recolhimento para baixo do leito, facilitando a transferência do paciente, sistema de trava e destrava acionado por mecanismo na lateral do leito proporcionando mais segurança ao paciente. Cama hospitalar com movimentos fawler, semi-fawler, elevação do leito, flexão, cardíaco, trendelemburg e proclive que são executados por atuadores elétricos bi volts (110v ou 220v) monofásicos, com baterias de 9v para emergência em caso de queda de energia. todos os movimentos são acionados por controle remoto. especificação técnica: base tubular 50 x 30 x 1,5 mm, com pés recuados com acabamento em chapas de aço. estrutura do leito construído em longarinas de aço de 3 mm perfilados em u. estrado articulável em chapa de aço de 1,0 mm de espessura. tratamento antiferruginoso, acabamento com pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster. rodízios de 3" dim, com freios bi laterais. capacidade máxima: 200 kg. dimensões: 2030x930mm. inclinação: 12º graus. altura mínima do leito: 470 mm. altura máxima do leito: 700 mm. Catalogo do Vencedor	un	5	7.300,00	36.500,00
SOMA					36.500,00

lote 56

1	Colchão anti escaras caixa de ovo d33 medidas aproximadas 1,88x0,88x0,05 - catalogo	un	10	125,00	1.250,00
2	Colchão hospitalar d33 - medidas aproximadas 1,88x0,88x0,12 - catalogo	un	20	290,00	5.800,00
SOMA					7.050,00

A licitante vencedora do respectivo lote deverá apresentar uma amostra/catálogo de cada item pertinente ao lote, devidamente identificada, depois de encerrada a fase de lances. A licitante que não apresentar as amostras em conformidade com o edital será automaticamente desclassificada, passando o lote ao respectivo segundo colocado.

Cássia dos Coqueiros, 25 maio de 2017.

Dilma da Cunha Silva
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão n.º 13/2017

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de material de enfermagem, hospitalar e insumos odontológicos.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS/SP.

Cássia dos Coqueiros, ___ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AA PREGOEIRA NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão n.º 13/2017

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de material de enfermagem, hospitalar e insumos odontológicos.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Cássia dos Coqueiros, ___ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AA PREGOEIRA NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES N.º 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão n.º 13/2017.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de material de enfermagem, hospitalar e insumos odontológicos.

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
Município:		UF:
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE		
Nome:		
Qualificação ³ :		
RG:	CPF:	
e-mail:	Tel.:	
Cargo:		

³Nacionalidade, estado civil e profissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

PROPOSTA COMERCIAL						
LOTE X						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca Fabricante	Preço (R\$)	
					Unit.	Total
01						
02						
03						
04						
05						
Total Geral do Lote X						
LOTE Y						
01						
02						
03						
04						
05						
Total Geral do Lote X						
Preço Global (R\$):					R\$	
Preço Global por extenso:						
Prazo de validade da proposta:					60 dias	
Prazo de entrega dos produtos:					15 dias uteis	
Prazo de fabricação:					Igual ou inferior a seis meses no momento da entrega;	

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

Cidade, ___ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Licitação: Pregão n.º 13/2017

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de material de enfermagem, hospitalar e insumos odontológicos.

.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*):

- 1) **Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º,XIII, da Constituição Federal.**
- 2) **Para fins do quanto disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que esta licitante se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, não possuindo em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.**

Cássia dos Coqueiros, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Licitação: Pregão n.º 13/2017

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de material de enfermagem, hospitalar e insumos odontológicos.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*) **cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.**

Cássia dos Coqueiros, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º, DE DE 2017

Registro de Preços para Fornecimento de insumos hospitalares.

Data de Assinatura: XX/XX/2017

Valor global: R\$...(..)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.229.805/0001-87, com sede administrativa à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, Senhora **Dilma da Cunha Silva**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX-X, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORAS, resolve(m) firmar o presente ajuste para Registro de Preços, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2017, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:			UF:
CEP:	Fone:	Fax:	
e-mail:		CNPJ:	
Representante:			
CPF:		RG:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

REGISTRO DE PREÇOS						
Item	Descrição	Quant.	Unid	Marca Fabricante	Preço (R\$)	
					Unit.	Total
1.						
Preço Global (R\$):			R\$			
Preço Global por extenso:						
Prazo de validade da proposta:			60 dias			
Prazo de entrega dos produtos:			48 horas a contar da autorização			
Garantia / Validade dos produtos:			Conforme Termo de Referencia			

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1.Registro de Preços para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme termo de referência “anexo I”.

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. O prazo de entrega dos produtos é de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada.

2.1.1.A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

2.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Secretarias Municipais**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério das **Secretarias Municipais**, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.3. Não serão recebidos os produtos que chegam fora do horário estabelecido nos termos do item 2.2.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

2.4. O objeto será recebido:

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:

4.1.1. realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do Pregão nº 0013/2017.

4.1.2. manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros:

4.2.1. cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

4.2.2. indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

4.2.3. permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

4.2.4. comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

5.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **Pregão nº**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

5.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

5.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

5.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

5.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.4. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

5.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

5.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros** dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 6ª – DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 7ª – DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

7.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do Pregão nº **004/2017** e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

7.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros a firmar as contratações que deles poderão advir.

7.3. lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

Cássia dos Coqueiros __, de _____ de 2017.

Dilma da Cunha Silva

Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, SP

DETENTORA

Testemunhas:

1.) _____

2.) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)